



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000022 / 2024
EMIÇÃO: 21/03/2024
SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO - BLOQUEIA DOTAÇÕES

Objetivo do pedido

Execução de pavimentação com piso intertravado de concreto, calçadas e sinalização viária de parte da Rua Zimmer - área urbana de Roque Gonzales/RS.

Justificativa

Convênio 912045/2021 do Município de Roque Gonzales e o Ministério do Desenvolvimento Regional. Necessidade de nova abertura de licitação visto que a empresa anteriormente contratada teve seu contrato rescindido unilateralmente devido excessivos atrasos no início da execução da obra, onde não cumpriu as obrigações estabelecidas no contrato. Justifica-se, portanto, nova licitação para contratação de empresa para a execução de pavimentação cujo resultado esperado é melhorar a infraestrutura urbana do município junto a Orla do Lago UHE Passo São João, destinar adequadamente as águas pluviais, proporcionar um melhor fluxo do tráfego, oferecer acessibilidade, melhorar a segurança no deslocamento das pessoas, oferecer benefícios imediatos a população, melhorar a qualidade de vida, contribuir para o desenvolvimento socioeconômico. As vias serão pavimentadas com execução de meios-fios, calçadas acessíveis, sinalização viária das vias.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	1,00	00013253 - PAVIMENTAÇÃO RUA ZIMMER

Descrição adicional:

Execução de pavimentação com piso intertravado de concreto, calçadas e sinalização viária de parte da rua Zimmer.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Objeto da presente licitação é contratação de execução de pavimentação com piso intertravado de concreto, calçadas e sinalização viária de parte da Rua Zimmer. O município de Roque Gonzales foi contemplado com recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional para Implantação e Qualificação Viária, para investimento nas vias Urbanas junto a Orla do Lago formado pela Usina Hidrelétrica Passo São João, na área urbana do município, hoje grande parte desprovidas de infraestrutura e que apresentam deficiências quanto à pavimentação, à drenagem pluvial, sem passeio público e acessibilidade, necessidade de investimentos em intervenções estruturantes do espaço urbano.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se respaldada nos objetivos da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, de encontro com as ações da Administração Municipal. Demonstração da previsão da contratação no Decreto nº 3346, de 27 de fevereiro de 2024, a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A escolha da modalidade "Concorrência" se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimos de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. A Concorrência caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art.28, inciso II, pela Lei n.14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia. Na concorrência a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital.

1. REQUISITOS INTERNOS

1. Local de execução dos serviços, a saber, parte da rua Rua Zimmer entre a Rua Julio Schwengber Sobrinho e Rua Marechal Castelo Branco , junto ao Balneário Prainha, Roque Gonzales/RS;
2. Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
3. Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;



4. Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
5. Empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação, conforme quantitativos previstos nos projetos;
6. Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
7. Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado;
8. Apresentação, por parte da contratada, de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;
9. Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado resultou no levantamento detalhado de quantidades de insumos e serviços, que foram feitos pelo corpo técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Roque Gonzales, com base em vistoria prévia realizada na rua a ser executado o serviço, o que originou orçamento completo dos serviços a serem executados, inclusive com valor final de referência da contratação.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A solução proposta é a melhor para a obra em questão, pois a pavimentação em concreto intertravado em área de trânsito voltado ao turismo.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado para contratação dos serviços é de: R\$ 554.279,75 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil reais, duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), sendo vinculada às planilhas estimativas unitárias (SINAPI), contidas nos Anexos.

III - utilização de **1. dados de pesquisa publicada em mídia especializada:**

SINAPI - tabela referencial de obras Federal (Decreto 7.983/2013, art. 3º) . Data Base 12/2023 N. Des.

Acesse: <<https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/referencias-precos-insumos/Paginas/default.aspx>>

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de regime de Contratação Indireta, na qual a Administração transfere a execução do objeto à terceira pessoa (contratada), cabendo à contratante a fiscalização plena das atividades desenvolvidas, transferindo ao contratado a responsabilidade dos encargos civis, trabalhistas, tributários e previdenciários, bem como dos riscos do empreendimento.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A contratação enquadra-se em serviços comuns de engenharia, não continuado mediante licitação, na modalidade concorrência eletrônica com fulcro na lei nº14.133/21 e decretos municipais regulamentadores.

Serviço com grande disponibilidade no mercado.

Potencial similaridade dos produtos entregues caso fossem contratados com empresas diversas

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O não parcelamento da solução é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, haja vista que o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade dos serviços e garantia dos



resultados numa única pessoa jurídica.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e evitar a contratação com sobrepreço ou preço manifestadamente inexequível. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Indicação de servidores para atuar como gestor e fiscal do contrato;

Os servidores do setor de Contratos deverão estar capacitados para atender todo o processo licitatório;

Aquisição dos itens através da modalidade concorrência, com leiloeiro designado.

Início das ações afetas ao procedimento licitatório para a execução do objeto: minuta do edital e demais providências.

Deverá ser comprovado pela empresa licitante: A qualificação técnico-profissional, mediante a apresentação do profissional, do atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de característica semelhante e comprovação técnico-operacional da empresa se aperfeiçoa mediante apresentação de atestados, admitindo-se, aí sim, a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantitativos razoáveis.

Observar a ampla publicidade do certame.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O objetivo é a efetiva aplicação de boas práticas sustentáveis nas licitações promovidas pela Administração Pública, em atendimento ao art. 170 da CF/1998 e a lei nº 14.133/21.

- Efetuar o descarte de materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental adotada pelo órgão.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos;
- Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica os resíduos de obras, separando o que pode ser reaproveitado e reciclado, demonstrando os procedimentos utilizados para recolhimento adequado dos materiais;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução local na execução dos serviços;
- Providenciar o recolhimento dos materiais inservíveis e dos recipientes de tintas, vernizes, óleos e solventes originários dos serviços executados, para posterior repasse às empresas industrializadoras, responsáveis pela reciclagem ou reaproveitamento dos mesmos, ou destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais;
- Os materiais empregados pela Contratada deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associação ao produto;

A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos, podendo vir a solicitar a substituição de qualquer item por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável e necessária para suprir as demandas do Município de Roque Gonzales.



TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em blocos de concreto intertravado, calçadas e sinalização viária em parte da Rua Zimmer – Roque Gonzales/RS

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será por meio de licitação, na modalidade concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos art. 6º, inciso XXXVIII, a), § 2º e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O prazo de vigência da contratação é de 360 dias contados da assinatura do contrato e ordem de início da obra, prorrogável conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;

O prazo de entrega da obra é de **150 dias**, contados da emissão da Ordem de Início da Obra.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços tem natureza de serviços comuns, tenho em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do objeto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos dos arts. 62 e 66, da Lei 14.133/2021.

A escolha do tipo “menor Preço” se justifica por ser o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame.

Os serviços serão executados na Rua Zimmer, trecho compreendido entre a Rua Julio Schwengber Sobrinho e a Rua Marechal Castelo Branco, localizada junto a Prainha do Município de Roque Gonzales/RS.

Os serviços a serem executados, materiais a serem aplicados ou substituídos deverão ser de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidos pela Contratada. Atender o orçamento e o prazo de execução da obra, definidos no cronograma físico-financeiro da obra.

Comprovação, por parte da contratante, da aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsável técnico, comprovando a execução de obra com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de atestado.

Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços, em conformidade com a logística e infraestrutura existente no mercado e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes dos documentos a serem solicitados no edital, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

A empresa licitante deverá observar criteriosamente o edital e seus anexos, bem como a minuta de contrato, que constará obrigações entre as partes, hipóteses de sanções e rescisão contratual.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitar contratação com sobrepreço ou preço manifestadamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de



ROQUE GONZALES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/05/2024

Hora: 16:50:46



sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado deverão ser realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3338/2024 que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão de contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Roque Gonzales, nos Termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após aferição dos serviços executados, emissão de Boletim de Medição pelo fiscal da obra do setor de engenharia do Município e apresentação dos documentos descritos no edital. Deverá ter apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

1,014 Pavimentação na área urbana do Município -0700.04 - 44 90 51 00 00 000 - obras e instalações

1,014 Pavimentação na área urbana do Município - 0500 - 44 90 51 00 000 - obras e instalações

A Nota Fiscal/ Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da concorrência e número do Contrato, número do Convênio 912045/2021-Ministério do Desenvolvimento Regional, bem como demais informações solicitadas na emissão da Ordem de Início da Obra.

Quando a obra estiver inteiramente concluída, a Contratada dará conhecimento ao Contratante, que terá um prazo de 15 (quinze) dias para proceder às vistorias necessárias e lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

O serviço executado pela Contratada que não satisfizer as condições de recebimento serão recusados pela Fiscalização e deverão ser substituídos ou refeitos, dentro do prazo de entrega fixado no Contrato.

Decorridos no mínimo 30 (trinta) dias, e no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento provisório, a obra será novamente inspecionada e, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da Fiscalização, referentes a defeitos construtivos, falhas de execução e exigências contratuais, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será por meio de licitação, na modalidade concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos art. 6º, inciso XXXVIII, a), § 2º e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se, para a contratação almejada, o valor de R\$ 554.279,75.

Para a formação do valor da contratação, setor de engenharia elaborou planilha orçamentária, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (Lei 14.133/2021 , art. 18, IV).

Foi elaborado com a utilização de dados de pesquisa em mídia especializada , tabela SINAPI – tabela referencial de obras Federal (Decreto 7.983/2013, art. 3º). Acesse: <<https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/referencias-precos-insumos/Paginas/default.aspx> >

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: escolher 'Rio Grande do Sul - Mês 12/2023 não desonerado.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária :

1,014 Pavimentação na área urbana do Município -0700.04 - 44 90 51 00 00 000 - obras e instalações

1,014 Pavimentação na área urbana do Município - 0500 - 44 90 51 00 000 - obras e instalações

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	() Com Licitação () Com Dispensa	Confirmando saldo na(s) dotação(ões)
	Base Legal: _____	informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____	_____



ROQUE GONZALES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/05/2024

Hora: 16:50:46



ASSINATURA

ASSINATURA

Autorizo a compra/serviço, FERNANDO MATTES MACHRY , Prefeito(a) Municipal. _____

ROQUE GONZALES , Em 23 de Maio de 2024